

**HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE CASCAVEL
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME****33º CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA****EDITAL 2025**

**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO AO
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO
HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE
CASCAVEL, ANO LETIVO DE 2026.**

O Presidente da **UNIÃO OESTE PARANAENSE DE ESTUDOS E COMBATE AO CÂNCER - UOPECCAN**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, considerando o parecer nº 29/2008 da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, de 07 de agosto de 2008, que autoriza o Programa nesta Instituição, além da Lei n.º 6.932 de 07 de julho de 1981, e das Resoluções da CNRM que dispõe sobre o processo de seleção pública dos candidatos à residência médica: Resolução n.º 04 de 23 de outubro de 2007 e Resolução n.º 17 de 21 de dezembro de 2022.

**TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO AOS
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DO CÂNCER
UOPECCAN DE CASCAVEL, PARA O ANO LETIVO DE 2026, NOS SEGUINTE
TERMOS:**

1. RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA:

- 1.1. No período de **04 de setembro a 02 de outubro de 2025**, estarão abertas as **inscrições** para a seleção de candidatos ao **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE CASCAVEL** credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, através dos processos n.º 2022-1459 e 2022-1501.

2. ESPECIALIDADES E NÚMERO DE VAGAS:

- 2.1. Especialidades com Pré-Requisito em **Cirurgia Geral/Área Cirúrgica Básica e Clínica Médica**, conforme Pareceres conclusivos da CNRM n.º 927/22 e 928/22, aprovados em 22 de setembro de 2022.

Especialidade	N.º de Vagas	Duração	Parecer CNRM
Cirurgia Oncológica	02 em R-1	03 anos	n.º 927/22
Oncologia Clínica	02 em R-1	03 anos	n.º 928/22

Cascavel/PR - R. Itaquatiras, 769, Santo Onofre,
CEP: 85806-300 | 45 2101-7000www.uopeccan.org.br    /uopeccanUmuarama/PR - Av. Paraná, 7592, Zona III
CEP: 87502-000 | 41 2031-0700Medianeira/PR - Av. Brasil, 3851, Independência
CEP: 85684-000

2.2. Pré-requisito:

- Cirurgia Oncológica: 03 (três) anos de Residência em Cirurgia Geral ou 02 (dois) anos em Área Cirúrgica Básica, ambas reconhecidas pela CNRM;
- Oncologia Clínica: 02 (dois) anos de Residência em Clínica Médica, reconhecida pela CNRM.

3. DA SELEÇÃO:

- 3.1. O Programa de Residência Médica do **HOSPITAL DO CÂNCER UOPECCAN DE CASCAVEL** constitui modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, sob a forma de curso de especialização, caracterizada por treinamento em serviço.
- 3.2. A Residência Médica atende as resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM e é centralizada no Hospital do Câncer Uopeccan de Cascavel, sob a responsabilidade dos médicos oncologistas e preceptores da Instituição.
- 3.3. Os Programas de Residência Médica do Hospital do Câncer Uopeccan de Cascavel são planejados, coordenados e supervisionados pela Comissão de Residência Médica - COREME, nos termos da legislação em vigor e do Regimento Interno da Comissão Interna de Residência Médica.

4. LOCAL E VALOR PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1. O (a) candidato (a), ou seu representante legal, fará o pedido de inscrição prévia somente através da Internet, pelo site: www.amp.org.br, onde deverá preencher o formulário on-line, disponível no site, até o dia 02 de outubro de 2025 – 14h00, data e horário limite para a inscrição.
- 4.2. O valor da taxa de inscrição corresponde a importância de R\$ 615,00 (seiscentos e quinze reais), que deverá ser pago mediante boleto bancário, emitido quando da inscrição, junto ao site www.amp.org.br, até dia 02 de outubro de 2025, data limite para pagamento.
- 4.3. O candidato deve levar no dia da prova o comprovante de pagamento da taxa, apresentando-o ao fiscal de prova.

5. CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA E RESIDÊNCIA MÉDICA EM INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS:

- 5.1. Candidatos brasileiros ou estrangeiros que concluíram o Curso de Graduação em Medicina e Residência Médica em instituições estrangeiras somente poderão se inscrever no concurso mediante comprovante de revalidação de diploma, ou processo de revalidação de diploma em andamento em instituição pública de acordo com a legislação vigente.
- 5.2. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar os documentos exigidos do item 5.1, traduzidos e autenticados por órgão oficial do Brasil, bem como deverá apresentar visto de permanência autorizando o período necessário a conclusão da residência.

6. DIREITOS DOS MÉDICOS RESIDENTES:

- 6.1. Os Médicos Residentes terão direito, nos termos da Lei. 6.932/81, a:
- a) Bolsa de estudo, conforme legislação em vigor;
 - b) Alimentação gratuita no Hospital do Câncer Uopeccan de Cascavel;
 - c) Condições de descanso e conforto no Hospital do Câncer Uopeccan de Cascavel;
 - d) Moradia nas dependências da Instituição, sendo em quartos coletivos para médicos residentes que residam fora da cidade de Cascavel/PR;
 - e) Um dia de repouso semanal;
 - f) 30 (trinta) dias consecutivos de repouso, por ano de atividade;
 - g) Liberação para participação em congressos científicos da área, desde que autorizado pelo Coordenador de Programa da Residência Médica;
 - h) Em caso de gestação a partir do oitavo mês, ou no caso de parto antecipado, é assegurada à médica residente solicitação de licença, pelo prazo máximo de quatro meses, sem prejuízo de percepção da bolsa de estudos;
 - i) Prorrogada por igual período para completar a carga horária total de atividades previstas para o programa, a fim de obter o Certificado de Residência Médica, de acordo com o Regimento Interno e legislação em vigor.

7. DOS EXAMES:

- 7.1. Os exames de seleção são individuais, independentes e constituir-se-ão em duas etapas, sendo a primeira em caráter eliminatório e a segunda classificatória, conforme abaixo identificadas, com data, horário e local de realização:

1ª ETAPA: Prova Objetiva

Data: 02 de novembro de 2025 (domingo).

Horário: das 14h00 às 17h15.

Locais:

1) Curitiba: Universidade Positivo – Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 5300, Campo Comprido;

2ª ETAPA: Prova Prática e Análise/Defesa do Currículo.

Residência em Cirurgia Oncológica

Data: 09 de dezembro de 2025 (terça-feira).

Horário: 14h00

Local: Centro de Estudos e Pesquisas da Uopeccan, situado na Rua Itaquatiaras, nº 769 – Santo Onofre – Cascavel/PR.

Residência em Oncologia Clínica

Data: 10 de dezembro de 2025 (quarta-feira).

Horário: 14h00

Local: Centro de Estudos e Pesquisas da Uopeccan, situado na Rua Itaquatiaras, nº 769 – Santo Onofre – Cascavel/PR.

7.2. A Prova Objetiva terá 50 (cinquenta) questões, abordando os seguintes temas:

a) Cirurgia Geral: para os candidatos a vaga na Residência em Cirurgia Oncológica, conforme conteúdo programático disponibilizado no Manual do Candidato AMP 2025.

b) Clínica Médica: para os candidatos a vaga na Residência em Oncologia Clínica, conforme conteúdo programático disponibilizado no Manual do Candidato AMP 2025.

7.3. A 1ª etapa totalizará o peso de 50% (cinquenta por cento) da classificação final.

7.4. A 2ª Etapa totalizará o peso de 40% (quarenta por cento) para a prova prática e peso de 10% (dez por cento) para a análise/defesa do currículo (formato Lattes), que serão realizadas de acordo com o calendário e as exigências previstas neste Edital.

7.5. O candidato que não comparecer à prova prática estará automaticamente eliminado do processo seletivo, independente do motivo alegado.

- 7.6. O candidato que tiver concluído a programação do Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade – **PRMGFC**, devidamente comprovado, receberá pontuação adicional de 10% em todas as fases do concurso, sendo necessário informar no ato da inscrição, mediante indicação em campo próprio, e levar o respectivo documento comprobatório no dia da realização da prova.
- 7.7. Para a 2ª etapa, o médico deverá encaminhar o currículo lattes para o e-mail centrodeestudos@uopecan.org.br até o dia **05 de dezembro de 2024**, juntamente com as cópias dos comprovantes oficiais em papel timbrado da instituição que emitiu o documento e/ou assinado pelo emitente dos eventos de que tenham participado, organizado na sequência dos critérios de análise constantes no **ANEXO I**.
- 7.8. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos e/ou após a data estipulada para a sua entrega, conforme subitem 7.7 deste Edital.
- 7.9. Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação da Análise de Currículo o candidato que não entregar os documentos na forma e no prazo estipulado no subitem 7.7 deste Edital. O candidato que receber pontuação 0,0 (zero) na Análise de Currículo não será eliminado da Seleção, mantendo esta pontuação que, associada à nota da Prova Objetiva e Prática, resultará na classificação final.
- 7.10. A pontuação por atividade consta no Anexo I deste Edital.
- 7.11. O aproveitamento dos candidatos está condicionado ao número de vagas existentes para cada Programa, conforme prevê o Item 2 deste Edital, sendo convocado para a segunda fase todos os candidatos que realizaram a prova escrita em cada especialidade e que atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto na prova, de acordo com a Resolução da CNRM n.º 17, de 21 de dezembro 2022.

8. CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

8.1. Todos os participantes serão submetidos à Prova Datiloscópica e deverão apresentar:

- a) Carteira de identidade;
- b) Comprovante de Inscrição.



- c) Médicos formados em outros países deverão apresentar, por ocasião da prova, diploma revalidado pelo MEC conforme Resolução CFM nº 1.832/2008 e/ ou CRM original.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis após a realização da prova, para a apresentação de recursos, que deverão ser encaminhados à AMP/UCAMP, por meio de requerimentos devidamente fundamentados, conforme o Edital AMP.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA:

- 10.1. A classificação e convocação dos candidatos se darão da seguinte forma:

- a) A aprovação dos candidatos será classificatória, somando e aplicando os pesos das notas obtidas, 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva, 40% (quarenta por cento) da Prova Prática, 10% (dez por cento) da Análise/Defesa do Currículo (formato Lattes), conforme a Resolução da CNRM n.º 17, de 21 de dezembro 2022, sendo o resultado homologado pela Presidência do Hospital do Câncer Uopeccan de Cascavel e divulgado até as 15h00 do dia **15 de dezembro de 2025** no site <http://www.uopeccan.org.br> Link - Residência Médica.
- b) Em caso de empate, será classificado o candidato que obtiver a maior nota na prova objetiva, se permanecer o empate o que tiver a melhor nota na prova prática, seguindo o empate será pela Análise/Defesa do Currículo (formato Lattes), e em caso de novo empate, será classificado o candidato de maior idade;
- c) A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Programa de Residência Médica do Hospital do Câncer Uopeccan de Cascavel, que fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina – CRM do estado e dos demais documentos relacionados para matrícula neste edital.

11. DA MATRÍCULA:

- 11.1. No ato da matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) 01 cópia autenticada da Cédula de Identidade (RG);

Cascavel/PR - R. Itaquatiras, 769, Santo Onofre,
CEP: 85806-300 | 45 2101-7000

www.uopeccan.org.br    /uopeccan

Umuarama/PR - Av. Paraná, 7592, Zona III
CEP: 87502-000 | 44 2031-0700

Medianeira/PR - Av. Brasil, 3851, Independência
CEP: 85884-000 |



- b) 01 cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ativo;
- c) 01 cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante votação última eleição;
- d) 01 cópia autenticada do Comprovante de quitação com Serviço Militar;
- e) 01 cópia autenticada do Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- f) 01 cópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou Casamento (Cópia da carteira de identidade do cônjuge);
- g) 01 cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos;
- h) 01 cópia autenticada da Carteira de Trabalho; (1ª e 2ª Folha da Carteira)
- i) 01 cópia legível de Comprovante de Endereço;
- j) 01 cópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Medicina;
- k) 01 cópia autenticada do Certificado de Conclusão e/ou Declaração que está finalizando (com aprovação da COREME) o último ano de Residência Médica em Programa credenciado pela CNRM;
- l) 01 cópia legível do comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP;
- m) Declaração de Conduta CRM - que atesta a conduta ética do médico;
- n) Declaração Negativa de Débitos CRM – comprobatória de quitação de débitos para médicos ativos;
- o) 01 cópia dos dados bancários em seu nome;
- p) 01 cópia da Carteira de Vacina Atualizada com: 03 (três) doses da Hepatite B, Febre Amarela, Dupla Bacteriana, Tríplex Viral e vacinas da Covid-19;
- q) 01 foto 3x4 atual.

11.2. O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro, além dos documentos supra elencados, deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma da legislação vigente, apresentando ainda, em ambos os casos, cópias e originais dos documentos, conforme **Resolução n.º 04, de 23 de outubro de 2007**.

11.3. As matrículas do (a)s candidato (a)s aprovados em **primeira** chamada serão efetuadas no Hospital do Câncer Uopeccan de Cascavel, localizado na Rua Itaquatiaras, nº 769, Santo Onofre, Cascavel - PR, de **12 a 16 de Janeiro de 2026**, no horário das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, já os de **segunda** chamada em diante, terão o prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data da convocação a ser realizada por e-mail e/ou telefone, mantendo o mesmo horário e local para a realização da matrícula.

11.4. O candidato que não comparecer no período designado para matrícula da primeira ou qualquer das chamadas será automaticamente desclassificado, independente de qualquer outro aviso ou citação, sendo convocado o próximo colocado.

- 11.5. Se o candidato aprovado não puder comparecer pessoalmente para matrícula, deverá mandar representante legal, com procuração específica para realização da matrícula, munido de toda documentação pertinente.
- 11.6. Serão realizadas quantas chamadas forem necessárias até o preenchimento das vagas a critério da COREME Uopeccan.

12. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES ANO DE 2025:

- 12.1. A data do início do Programa de Residência Médica do Hospital do Câncer Uopeccan de Cascavel para os candidatos classificados e matriculados será em **01 de março de 2025**.
- 12.2. O candidato, aprovado no Processo Seletivo e regularmente matriculado, que não se apresentar para início da residência será considerado **DESISTENTE**, salvo se justificar a ausência diante de caso fortuito ou força maior, comprovando a real impossibilidade de se apresentar.
- 12.3. Se declarada a desistência do candidato, será convocado o 1º (primeiro) excedente classificado. De igual forma, caso não se apresente, será assim convocado o próximo, sucessivamente.

13. DAS DEMAIS INFORMAÇÕES:

- 13.1. Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas junto à Secretaria da COREME Programa de Residência Médica do Hospital do Câncer Uopeccan de Cascavel, localizado na Rua Itaquatiras, n.º 769, bairro Santo Onofre, Cascavel - PR, através do **e-mail**: centrodeestudos@uopecan.org.br e no **site**: www.uopecan.org.br ou através do telefone (45) 2101-7410.
- 13.2. Demais informações acerca da prova e da primeira etapa de seleção serão orientados por meio do manual do candidato disponível no site da AMP.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 14.1. O candidato, obedecendo ao número de vagas, deverá assinar o contrato de Residência Médica no primeiro dia da residência na Secretaria da COREME.
- 14.2. A não assinatura do contrato na data estipulada implicará em desistência por parte do candidato, conseqüentemente o suplente imediato será convocado,

desta forma o suplente terá o prazo de 24 horas após o recebimento do comunicado ou e-mail para assinar o contrato de Residência Médica.

- 14.3. O médico-residente será filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual, incidindo assim desconto inerente à contribuição previdenciária (INSS).

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1. Todos os documentos entregues pelos candidatos não aprovados deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias após o início dos Programas de Residência Médica em 2026. Após este período os documentos citados serão descartados.
- 15.2. Ocorrendo convocação do candidato para o Serviço Militar Obrigatório, será aceito o trancamento da vaga para o próximo ano, conforme Resolução da Comissão Nacional de Residência Médica nº 17 de 21 de dezembro de 2022, devendo anexar o documento comprobatório.
- 15.3. Os candidatos que apresentarem declaração de acordo com o item "k" do artigo nº 11.1, deverão apresentar cópia autenticada do diploma da conclusão da Residência Médica nas áreas de pré-requisito no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o início da Residência Médica.
- 15.4. Será eliminado do Processo Seletivo ou terá seu registro cancelado, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos, declarações ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
- 15.5. O Concurso de Residência Médica segue as normas estipuladas pelo Regimento Interno da COREME da Uopeccan e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.
- 15.6. O candidato será responsável por qualquer omissão no requerimento de inscrição.
- 15.7. Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regimento Interno da COREME - Uopeccan e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 16.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica - COREME, Comissão Estadual de Residência Médica - CEREM e Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, conforme suas competências.

Publique-se.

Cascavel - PR, 31 de julho de 2025.

Dra. Mariana Tais F. Moreira

Oncologista Cirúrgico

CRM - PR 277880

Uopecan

Mariana Tais F. Moreira

Mariana Tais Ferreira Moreira
Coordenadora Coreme Uopecan

Leopoldo Nestor Furlan
Presidente Uopecan

Dr. Lucian Lucchesi

Oncologista

CRM - PR 33856

RQE 28214

Dr. Lucian Lucchesi Fernandes de Oliveira
Diretor do Corpo Médico Uopecan

Dr. Julio Cesar Zanini
Diretor Técnico Uopecan

ANEXO I

PONTUAÇÃO DE ITENS DO CURRÍCULO LATTES

Item	Descrição do Documento	Pontuação	Nº Máximo de Documentos	Total de Pontos
1	Estágio Extracurricular/Optativo	0,25 ponto por estágio com duração mínima de 15 dias	2	
2	Projeto de Extensão	0,25 ponto por projeto	2	
3	Participação em Ligas Acadêmicas	0,5 ponto por ano de participação	2	
4	Projeto de Pesquisa	1,0 ponto por projeto	1	
5	Monitorias	0,5 ponto por 6 meses de monitoria	2	
6	Participação em Congresso Científico	0,2 ponto por evento	5	
7	Participação em outros eventos científicos médicos	0,1 por evento, com duração mínima de 12 horas	5	
8	Apresentação oral em evento científico médico	0,5 ponto por trabalho apresentado	2	
9	Apresentação de trabalho científico em eventos médicos na modalidade pôster	0,1 ponto por trabalho apresentado	5	
10	Publicações de artigos científicos em periódicos com indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO)	0,5 ponto por artigo publicado	2	
11	Publicações de artigos científicos em periódicos sem indexação internacional (MEDLINE, PUBMED, LILACS, SCIELO)	0,2 ponto por artigo publicado	5	
12	Línguas Estrangeiras	Inglês avançado completo = 0,5 Inglês intermediário = 0,25 Outras línguas = 0,25 cada (nível intermediário ou avançado. Nível básico não será considerado)	3	